CACIMENTAÇÃO LEGISLATIVO E 3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4228

Macapá, 25 de Julho de 1984 — 4\*-Feira

Governador do Território Comte. ANNIBAL BARCELLOS Chefe de Gabinete do Governador HÉLIO CUARANY DE SOUZA PENNAFORT

#### SECRETARIADO

Secretário de Administração Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES .

Secretário de Promoção Social Dr#. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS Secretário de Educação e Cultura Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura Dr. LUIZ IRAÇŰ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde Dr. JOÃO BOSCO PAPALEO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapa

DECRETO (P) Nº 0665 de 23 de julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá,usando das atribuições que 1he são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0006/84-CTA,

#### RESOLVE

Art. 19 - Prorrogar na forma do § único, do artigo 220, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952. os trabalhos da Comissão de Inquerito Administrativo, instituída através do Decreto (P) nº 0516, de 17 de maio de 1984, publicado no Diário Oficial do Território nº 4182. do dia 21 do mesmo mês e ano, por mais (30) dias. a contar de 18 de julho do corrente ano.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de julho de 1984. 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0666 de 23 de julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II. do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0751/84-SEPLAN.

#### RESOLVE

Art. 19 - Designar CARLOS ALBERTO DE CASTRO AMORIM. As sessor, Código DAS-102.1, para responder pelo expediente da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território. no período de 05 a 07 de julho do corrente ano.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Setentrião, em Macapa, 23 de julho de 1984. 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapa. ANNIBAL BARCELLOS

Governador

#### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapã DECRETO (P) Nº 0667 de 23 de julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o disposto no artigo 89, Parágrafo Único da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 e o que consta do laudo apresentado pela Junta do Serviço Médico Pericial do GTFA, conforme delegação de competência contida no Decreto (N) nº 008, de 17 de abril de 1980 e Processo nº 28740.000005/84-PMAP.

#### RESOLVE:

Art. 19 - Fica reformado, nos termos do item II, do artigo 96 e item V, do artigo 99, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979, o Sd PM nº 1058 RAIMUNDO DA SILVA TAVARES, da Polícia Militar do Amapã.

Art. 29 - Aplicar-se-á título de proventos ao Sd PM nº 1058 RAIMUNDO DA SILVA TAVARES, o disposto no item II, do artigo 102, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 39 - O órgão competente da Polícia Militar do Ama pá, realizará os cálculos da remuneração e de outros direitos previstos do Título III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, mandada aplicar às PM dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e Roraima, através do Decreto nº 79.108, de 11 de janeiro de 1977.

Art. 49 - O Órgão competente da Polícia M litar do Ama pá, providenciará o des¹ gamento do serviço ativo do praça reformado conforme o p. visto no Capítulo II, do Título IV, da Lei nº 6.652, de 30 e maio de 1979.

Art. 59 - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de julho de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 50/84-PMM.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar conforme Lei nº 203/84, datada de 12 de Julho de 1.984.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA :

Arty 19 - Fica "SUPLEMENTADO" na importância de Cr\$... 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), o ítem da dotação do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgão da Adm. Municipal, cfe. discriminação abaixo:

D.E.C

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Invest.em Regime Exec.

Especial

Cr\$:- 6.000.000 Cr\$:-6.000.000

<u>T O T A L ..... Cr\$:-6.000.000</u>

Art? 29 - As Despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta do item II, § 39 do Art9 43, da Lei nº. 4.320 de 17/março/1.964.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 18 de julho de 1.984.

BERTO PENA VALES Prefeito Substituto

MARIA GARCIA NETA BEZERRA Diretora Depart . Financas - PMM

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 203/84-PMM.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, Capital do Território Federal do Amapa.

Faço saber que a Câmara Municipal de M. apá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado no presente exercício, a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$: 5.450.000.000,00 (Cinco Bilhões, Quatrocentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), destinado ao atendimento e insufi-ciência de dotações orçamentárias, referente aos elementos de despesa com pessoal e encargos sociais, material de con-sumo, outros serviços e encargos, despesas de exercícios an teriores, transferências intergovernamentais, juros, encargos com amortização de empréstimos, PASEP, obras e instalações, equipamentos e materiais permanentes.

Art. 29 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos previstos no ítem II § 39 do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARCO. 12 de julho de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO Prefeito Municipal da Macapá EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ

Diretora do Dept? de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 204/84-PMM

Dispõe sobre o reajuste dos Vencimentos, Salários e Gra tificações dos Servidores da Câmara Municipal de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, Capital do Território Federal do Amapa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art? 19 - Os atuais valores dos vencimentos, Salários e gratificações dos servidores da Câmara Municipal de Macapa, decorrentes da aplicação da Lei nº 193/84, de 20 de feverei ro de 1984, são reajustados de acordo como o anexo a presen te Lei.

Art9 29 - As despesas decorrentes da presente Lei ocor rerão à conta dos recursos Orçamentários e Extra Orçamentários do Poder Executivo que fica autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 123.278.000,00 (cento e vinte e tres milhões, duzentos e setenta e oito mil cruzeiros) em fa vor da Câmara Municipal de Macapá.

Art? 3º - O reajuste em referência passa a vigorar a partir do dia 1º de julho de 1984.

Art9 49 - Esta Lei entra em vígor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, em 12 de julho de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO Prefeito Municipal de Macapa EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÃ Diretora do Deptº de Administração

### DIARIO OFICIAL

- DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL-Território Federal do Amapá DIRETOR PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

#### ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou

O Diário Oficial do T.F. do Amapa ser encontrado para leitura nas Representa-ções do Governo do Amapa em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Para.

#### **ATENDIMENTO**

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horario:

Das 14:00 as 17:30 horas.

#### PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

#### PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá...... Cr\$ 25.200,000 \* Outras Cidades..... Cr\$ 67.200,000

\* As assinaturas são semes trais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 220,00 Número atrasado..... Cr\$ 300,00

#### RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapa, até 8 dias após a publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL & Rua Cândido Mendes \* Macapá Território Federal do Amapá \* Telefones 222-0444 \* Ramais 176 - 177 - 178

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICI-PAL DE MACAPÁ, A PARTIR DE 19 DE JULHO DE 1984.

ANEXO I DA LEI Nº 204/84-PMM.

	CATI	FCOR	TA FUNCTON	AT 1	VENCIMENTOS OU	
GRUPOS	CATEGORIA FUNCIONAL CÓDIGO / NÍVEL			SALÁRIOS - Cr\$		
I. TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA -	a) T	PM	011.6 011.5 011.4		249.650,00 237.532,00 225.135,00	
TPM. 010	b)TPAP		012.3 012.2 012.1		220.500,00 210.300,00 200.250,00	
II . ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO - AAA-030	a) A	AA	031.6 031.5 031.4 031.3		280.650,00 265.500,00 250.815,00 235.200,00	
111 . OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM.060			061.5 061.4 061.3 064.5 064.4		453.421,00 369.692,00 320.289,00 453.421,00 369.692,00	
			064.3		320.289,00	
IV . ATIVIDADE DE ASSES- SORAMENTO LEGISLA-	a) Al		041.7 041.6		802.296,00 650.540,00	
TIVO - AL. 040	b) Al	LR	042.5 042.4 042.3		453.421,00 369.692,00 320.289,00	
V. OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR-	100	NS	5		996.151,00	
-ANS - 070/080	ANS		3		802.296,00 650.540,00	
	ANS 2				600.540,00	
VI. GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA E ASSISTÊN	CAI 5				130,596,00	
CIA INTERMEDIĀRIĀ - CAI.200	CAI 4 CAI 3			97.471,00 67.407,00		
	CAI 2			40.112,00		
	C	AI	1		19.440,00	
GRUPO	NÍVEL		NCIMENTOS ÁRIO - Cr\$	Z	REPRESENTAÇÃO MENSAL - Cr\$	
VII. DIREÇÃO E ASSES - SORAMENTO SUPERIOR	DAS.5	10000	6.151,00	40	398.460,00	
- DAS. 100	DAS.4 DAS.3	10000	0.650,00	30	344.260,00 195.121,00	
	DAS.2		2.513,00	30	138.754,00	
	DAS. 1	32	0.818,00	30	96.245,00	
VIII. ASSESSOR PARLA- MENTAR DAS LIDE- RANÇAS. SECRETÁRIO PARLA MENTAR.	DAS.4	×:	0.650,00	30	344.260,00 195.121,00	
PALÁCIO 31 DE MARÇO, 12 de julho de 1984.  MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  Prefeito Municipal de Macapá  EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ  Diretora do Departamento de Administração						
TERRIT	ÓRIO F	EDER	AL DO AMA	ΡĀ		
PREFEITU	RA MUN	ICIP	AL DE MAC	APĀ		
LEI Nº 205/84-PMM						
Dispõe sobre o re ventos, pensões e grat de Macapá.						
O PREFEITO MUNICI	PAL DE	MAC	APÁ, Capi	tal	do Território	

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e

Federal do Amapã.

eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Os atuais valores dos vencimentos, salários, proventos, pensões e gratificações dos servidores, ativos e inativos do Poder Executivo do Município de Macapa, decor rentes da aplicação da Lei nº 194/84-PMM, de 20 de fevereiro de 1984, são reajustados de acordo com os anexos da presente Lei.

Art. 29 - Pró-labore pago aos professores que integram o Magistério da Rede Municipal de Ensino, fica reajustado em 65% (sessenta e cinco por cento), sendo estabelecido por cada hora aula o valor de Cr\$-1.537,00 (Hum Mil Quinhentos e Trinta e Sete Cruzeiros).

Art. 39 - Os efeitos da presente Lei não alcançam os servidores contratados através de Convênios celebrados entre o Governo do Território e o Município de Macapá.

Art. 49 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos Recursos Orçamentários e Extraorçamentá - rios, na forma prevista no ítem III, do § 19 do Art. 43,com binado com o Art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de mar co do 1964.

Art. 59 - Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei serão desprezados as frações em centavos.

Art. 69 - O reajuste em referência passa a vigorar a partir do dia 19 de julho de 1984.

Art. 79 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 12 de Julho de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO Prefeito Municipal de Macapa

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE Sa Diretora do Deptº de Administração

ANEXO I DA LEI Nº 205/84 - PMM

TABELA DE VENCIMENTOS OU SALÁRIOS A PARTIR DE 19 DE JULHO DE 1984.

GRUPOS	CATEGORIA FUNCIONAL CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS - Cr\$:
	a) PMM - TP. 011.6	249.650,00
	PMM - TP. 011.5	237.532,00
I - TRANSPORTE E OFI	PMM - TP. 011.4	225.135,00
CIAL DE PORTARIA	b) PMM - TP. 012.3	220.500,00
- TP. 010.	PMM - TP. 012.2	210.300,00
	PMM - TP. 012.1	200.250,00
	a) PMM-A.ART. 021.4	195.500,00
	PMM-A.ART. 021.3	185.000,00
	PMM-A.ART. 021.2	174.917,00
	PMM-A.ART. 021.1	97.176,00
II - ARTEZANATO -	b) PMM - ART. 022.7	266.800,00
A. 020	PMM - ART. 022.6	251.500,00
	PMM - ART. 022.5	236.250,00
	c) PMM-A.ESP. 023.10	315.750,00
	PMM-A.ESP. 023.9	296.500,00
	PMM-A.ESP. 023.8	281.200,00
	a) PMM - AAA. 031.6	280.650,00
	PMM - AAA. 031.5	265.500,00
III - ATIVIDADE DE	PMM - AAA. 031.4	250.815,00
APOIO ADMINIS	PMM - AAA. 031.3	235,200,00
TRATIVO-AAA.030	b) PMM - AAA.AH.032.2	220.500,00
	PMM - AAA.AH. 032.1	210.300,00

	a)	PMM - AECP.	041.7	290.650,00
IV - ATIVIDADE DE ED <u>U</u> CAÇÃO E CULTU -  RA-AEC. 040		PMM - AECP.	20,000	275.560,00
		PMM - AECP.	041.5	265.428,00
		PMM - AECP.	041.4	250.250,00
		PMM - AECP.	041.3	240.180,00
	b)	PMM - AECS.	042.9	320,500,00
		PMM - AECS.	042.8	300.200,00
	c)	PMM - AECD.	043.2	210.300,00
		PMM - AECD.	043.1	200.250,00
	a)	PMM -TAF.AN	s.051.5	996.151,00
		PMM -TAF.AN	S.051.4	802.296,00
		PMM -TAF.AN	S.051.3	650.540,00
V - ATIVIDADE DE TRI BUTAÇÃO, ARRECA-	b)	PMM -TAF.	051.8	453.421,00
		PMM -TAF.	051.7	369.692,00
DAÇÃO E FISCALI-		PMM -TAF.	051.6	320.289,00
ZAÇÃO - TAF. 050.	c)	PMM -TAF.	052.5	295.650,00
		PMM -TAF.	052.4	280,550,00
	d)	PMM -TAF.	053.3	265,500,00
		PMM -TAF.	053.2	250.815,00
		PMM -TAF.	053.1	235.200,00
VI - ATIVIDADE DE NÍ	a)	PMM - ANM.	5	453.421,00
VEL MEDIO - ANM.		PMM - ANM.	4	369.692,00
060.		PMM - ANM.	3	320.289,00
VII - OUTRAS ATIVIDA		PMM - ANS.	5	996.151,00
DES DE NÍVEL		PMM - ANS.	4	802.296,00
SUPERIOR - ANS		PMM - ANS.	3	650,540,00
070/80.		PMM - ANS.	2	600.540.00

Macapa, 12 de Julho de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapa
EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SA
Diretora do Dept? de Administração

ANEXO II DA Lei Nº 205/84-PMM

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA A PARTIR DE 1º DE JULHO
DE 1984

GRUPO	NÍVEL	VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO - Cr\$		
GRATIFICAÇÃO, CHEFIA E ASSISTÊNCIA INTER MEDIÁRIA - CAI.200.	PMM - CAI. 5	130.596,00		
	PMM - CAI. 4	97.471,00		
	PMM - CAI. 3	67.407,00		
	PMM - CAI, 2	40.112,00		
	PMM - CAI. 1	19.440,00		

Macapá, 12 de Julho de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO Prefeito Municipal de Macapá EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SĂ Diretora do Dept? de Administração

ANEXO III DA LEI Nº 205/84-PMM.

TABELA DE VENCIMENTOS OU SALÁRIOS DE CARGOS EM COMIS-SÃO A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1984.

NÍVEL PMM - DAS.6	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS - Cr\$ 1.050.000,00	7	REPRESENTAÇÃO MENSAL - Cr\$
PMM - DAS.6	1 050 000 00	1000	
	1.050.000,00	40	420.000,00
PMM - DAS.5	996.151,00	40	398.460,00
PMM - DAS.4	860.650,00	40	344.260,00
PMM - DAS.3	650.402,00	30	195.121,00
PMM - DAS.2	462.513,00	30	138.754,00
PMM - DAS.1	320.818,00	30	96.245,00
E	PMM - DAS.4 PMM - DAS.3 PMM - DAS.2	PMM - DAS.5 996.151,00 PMM - DAS.4 860.650,00 PMM - DAS.3 650.402,00 PMM - DAS.2 462.513,00	PMM - DAS.5 996.151,00 40 PMM - DAS.4 860.650,00 40 PMM - DAS.3 650.402,00 30 PMM - DAS.2 462.513,00 30

Macapá, 12 de Julho de 1984. MURILO AGOSTINHO PINHEIRO Prefeito Municipal de Macapá EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ Diretora do Dept9 de Administração JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ 19 CIRCUNSCRICÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE DISTRIBUIDORA DE REFRIGERANTES LTDA.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRI -MEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRI TÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele co nhecimento tiverem, que por este Juízo, e Cartório, sito Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fis cal, Processo Cível nº 879/83, em que é exequente INSTITU-TO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊN -CIA SOCIAL - I.A.P.A.S., na pessoa de representante legal, e constando dos autos que o (a) reu (re), encontra-se em lu gar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de Trinta (30) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho do dia 28 de junho de 1984, fica, pelo presente CITADO (A) DISTRIBUIDORA DE REFRIGERANTES LTDA, pessoa de seu titular, para que no prazo de cinco(05)dias, lepois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia Cr\$ 74.612,09 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Doze Cru zeiros e Nove Centavos), acrescida das demais cominações le gais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efe -tuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. É, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta ci dade de Macapá, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, MARIA ROGINETE FIGUEIRA UCHÔA, auxiliar judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Se cretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determina -ção do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA Diretor de Secretaria da Vara Cível

> JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ 1º CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E PRAÇA.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPI-TAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública, a venda do (s) bem (ns) abaixo discriminado, penhorado (s) nos autos da Ação de EXECUÇÃO nº 14.305, requerida por PAULO ROBERTO MADUREIRA DE VILHENA contra A. G. MORAES, átrio do Forum - Av. Amazonas, nº 26, no dia 10 de agosto de 1984, às 14:00 horas, em primeiro (a) Praça,por preço igual ou acima da avaliação, não havendo licitante, será realizado (a) o (a) segundo (a) Praça, no dia 25 de agosto de 1984, às 14:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o (s) bem (ns) as seguintes características: "Um (1) Imóvel próprio em alvenaria, coberto com telhas de brasílit, todo forrado, piso todo de cerâmica, com janelas gradeadas, todo murado,com as seguintes divisões: duas salas, uma dependência para escritório, três quartos, cozinha, banheiro e Wc internos, me dindo 14 metros por 16 metros, pouco mais ou menos, devidamente cadastrado na PMM, sob o nº 05150801, localizado no Setor 05, quadra 15, lote 08, na Av. Marcílio Dias com a Rua Odilardo Silva. Bairro Jesus de Nazaré, avaliado em Cr\$-... 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros).

Fica o executado intimado das datas designadas, atra vés do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, quem o (s) mesmo (s) quiser arrematar, deverá compa recer no dia, hora e local determinado, ciente de que a ven da será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e princi palmente dos interessados, passou-se o presente Edital em
mais três (03) vias de igual teor, sendo que será afixado no
lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra
na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos
treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oiten
ta e quatro. Eu, MARIA ROGINETE FIGUEIRA UCHÔA, auxiliar judiciário, datilografei. Eu. LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA,
Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscreví.

DORIVAL BARBOZA Juiz de Direito

Republicado por ter saído com incorreções.